



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Sexta-feira • 30 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 1053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- RESOLUÇÃO CMDCA N° 001 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJA0OTM3QJYZOUU1NJG5MJ

Resoluções



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ARAÇÁS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 de 22 de setembro de 2022

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 196/2012 de 27 de dezembro de 2012 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araçás-BA, designando seus membros, com a seguinte composição:

I – Todos os Conselheiros do CMDCA

Adriene Novaes Silva
Edvaldo de Jesus
Floripedes Alves dos Santos
Iran Carlos Fernandes dos Santos
Jeane Fernandes Damasceno Santos
Jeane Santos Xavier
Josefina Evangelista de Souza
Marivalda da Silva Ribeiro
Noelia de Jesus
Tania dos Santos Vieira

II – 04 representantes de adolescentes.

Ana Julia Xavier Santos
Erik Daniel dos Santos
Hiago dos Santos Brito
Thamires Bispo dos Santos

III – Dois Conselheiros Tutelares.

Ariana de Santana
Suellen Carla Santos de Melo

IV – Um representante da Vara da Infância:

Genivaldo Caetano da Silva



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ARAÇÁS

Parágrafo único: A coordenadora da Comissão da Conferência será a Presidente do CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A Conferência Municipal será precedida por conferências livres e pré-conferências, a ser realizadas considerando as territorialidades do Município e realidade geográfica – campo/cidade.

Paragrafo único: É necessária a realização de pré-conferências no campo do Município.

Art. 4º A quantidade de delegados a serem escolhidos serão definidos pelo CMDCA.

Art. 5: A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 30 de novembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Araçás, com o tema: **A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violação e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.**

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2022.

Floripedes Alves dos Santos
Presidente do CMDCA